



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Santana do Ipanema**  
**NEABI - Santana do Ipanema**

**Edital nº 05/2024 DG - Edital de Seleção de Monitores do NEABI - *Campus* Santana do Ipanema**

O Instituto Federal de Alagoas – *Campus* Santana do Ipanema, torna pública a seleção de estudante para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI - Santana do Ipanema). As inscrições ocorrerão no período de 15/07/2024 a 17/07/2024. O NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29-2018.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas remuneradas, cujos horários estabelecidos serão no contraturno.

### **1.2. CADASTRO DE RESERVA**

1.2.1. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva para assumir a monitoria no caso da descontinuação do contrato, ou do surgimento de nova vaga.

1.2.2. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação geral no caso da descontinuidade da bolsa.

1.2.3. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação por disponibilidade de turno no caso de surgimento de nova vaga.

### **2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

2.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e o pagamento dar-se-á em conta corrente em nome do próprio estudante.

2.2. A bolsa terá vigência de agosto a dezembro de 2024.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão por meio do envio dos documentos para o e-mail do NEABI Santana ([neabi.santana@ifal.edu.br](mailto:neabi.santana@ifal.edu.br)), no período de 15 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.

3.2. No ato da inscrição, a/o estudante deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e anexados ao formulário:

3.2.1. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;

3.2.2. Cópia do RG e CPF do estudante. Caso o documento de identificação possua ambos os números (RG e CPF), poderá ser enviado apenas um.

### **4. PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados, subsequente e de graduação do IFAL – *Campus* Santana do Ipanema;



- 4.2. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL – *Campus* Santana do Ipanema;
- 4.3. Não se encontrar em Progressão Parcial no ano corrente;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- 4.5. Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsas oferecidas pela assistência estudantil;
- 4.6. Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 5.1. Etapa 1: Redação/Produção Textual

- 5.1.1. A etapa da Redação/produção textual será realizada na Sala 07, no dia 19/07/2024, de acordo com os horários previstos no item 5.1.3.
- 5.1.2. Na etapa da Redação a/o candidata/o deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: "Os desafios para a valorização de comunidades e povos tradicionais no Brasil".
- 5.1.3. A etapa da redação/produção textual ocorrerá na Sala de Reunião nos seguintes horários: manhã: 8h – 9h30; tarde: 14h – 15h30.
- 5.1.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.
- 5.1.5. Serão avaliadas a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa; coerência e coesão; a capacidade argumentativa e a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

<b>Tabela de Pontuação</b>	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa	2,5
2. Coerência e coesão	2,5
3. Argumentação em defesa do ponto de vista	2,5
4. Abordagem do tema	2,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>

- 5.1.6. As redações serão classificadas segundo os critérios do item 5.1.5.
- 5.1.7. Serão classificados para a etapa de entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### 5.2. Etapa 2: Entrevista

- 5.2.1. As entrevistas ocorrerão no dia **25/07/2024**.
- 5.2.2. Serão convocadas/os para as entrevistas até 12 candidatas/os com melhor desempenho na redação/produção textual.
- 5.2.3. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membros da banca do processo seletivo, na sala do NEABI, em horários pré-agendados.
- 5.2.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.
- 5.2.5. No que diz respeito à “identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, será feito por meio da autoidentificação (candidato) e heteroidentificação (banca), podendo ser solicitados documentos comprobatórios no caso de autodeclaração como indígena ou quilombola.
- 5.2.6. A entrevista terá duração de até 20 minutos, cujo objetivo é analisar a afinidade da/o candidata/o com a temática do NEABI, dando preferência a candidatas/os de origem Indígena, Afro-brasileiros e/ou oriundos/as de comunidades remanescentes Indígena e Quilombola.
  - 5.2.6.1. Sendo esta preferência materializada na pontuação referente a “Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, na qual será exclusivamente atribuída as/os candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

<b>Tabela de Pontuação</b>	
1. Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola	2,5
2. Conhecimento sobre o NEABI e suas funções	2,5
3. Afinidade com a temática do NEABI	2,5
4. Comunicabilidade	2,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## 6. RESULTADO FINAL

6.1.1. O Resultado final será dado pela média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a;

6.1.2. A nota final será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = (\text{Redação}) + (\text{Entrevista}) / 2$$

## 7. ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

I - Cumprir os horários e carga-horária mínima de 10 horas semanais estabelecidas para as atividades;

II - Participar das reuniões do NEABI quando convocada/o;

III - Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;

IV - Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo NEABI;

V - Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;

VI - Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;

VII - Atuar em articulação com demais estudantes interessadas/os em participar das atividades do Núcleo;

VIII - Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do *Campus*;

IX - Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão da servidora/o orientadora/o; X - Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;

XI - Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, à/ao servidora/o orientadora/o do Programa de Monitoria;

XII - Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;

XIII - Elaborar, junto ao/à servidor/a orientador/a e a equipe do NEABI, o Plano de Atividades da Monitoria;

XIV - Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

## 8. O/A MONITOR/A SERÁ DESLIGADO/A DE SUAS FUNÇÕES:

I - Caso não cumpra com as atribuições especificadas anteriormente;

II - Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;

III - Caso ausentar-se, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;

IV - Se não cumprir quaisquer condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de Seleção;

V - Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;

VI - Caso solicite o desligamento;



VII - Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;

VIII - Por solicitação da Coordenação do NEABI e/ou servidora/o orientadora/o, desde que justificado.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos, nas mídias oficiais do *Campus* Santana do Ipanema, nas redes sociais do NEABI-Santana do Ipanema e no site do IFAL.

## 10. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	12/07/2024
Período de inscrição	15/07/2024 a 17/07/2024
Realização das Redações	19/07/2024
Divulgação do resultado das Redações e convocação para as Entrevistas	23/07/2024
Recurso quanto ao resultado das redações/produções textuais	23/07/2024 a 24/07/2024
Realização das Entrevistas	25/07/2024
Divulgação do resultado das entrevistas	25/07/2024
Recursos quanto ao resultado das entrevistas	25/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação e homologação do Resultado Final	29/07/2024
Apresentação ao Núcleo	30/07/2024 a 31/07/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O/a candidato/a aprovado/a deverá:

11.1.1. Apresentar uma cópia do cartão ou documento digital com os dados da contracorrente;

11.1.2. Se o candidato for menor de idade, TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL devidamente assinado;

11.1.3. Assinar o termo de início da monitoria;

11.1.4. Assinar o termo de compromisso de bolsista.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI através do e-mail: [neabi.santana@ifal.edu.br](mailto:neabi.santana@ifal.edu.br) .

Santana do Ipanema, 12 de julho de 2024.

---

**Diretor Geral do Ifal - Campus Santana do Ipanema**